



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## PORTARIA 034/2017

**CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO RICARDO TRESSMANN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 49 da Lei Orgânica e art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES acerca do período de recesso parlamentar;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Sr. Paulo Ricardo Tressmann, servidor público efetivo à disposição deste Poder Legislativo, que desempenha o cargo de Diretor de Contabilidade, Finanças, Licitações e Contratos, referente ao período aquisitivo compreendido entre **05/09/2015 a 04/09/2016**, a partir de **07/08/2017 à 05/09/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
Ao 01º (primeiro) dia do mês de Agosto de 2017.

**JOÃO TRANCOSO**

Presidente da CMVP/ES

**ASSINADO ORIGINAL E ARQUIVADO NA CMVP/ES**